

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 231

São Paulo

quinta-feira, 6 de dezembro de 1984

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Herbster Gusmão

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 5-12-84

ARBITRANDO

gratificação mensal, a título de representação, na quantia correspondente a 84 do valor do padrão 1-A, da E.V. 4, T-I, instituída pela L.C. 247-81, aos abaixo relacionados, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente:

a partir de 30-7-84

CARLOS LUIZ CONSTÂNCIO, RG. 9.440.477;

a partir de 12-9-84

ERNANI SILVAS DE ANDRADE, RG. 6.386.665;

a partir de 4-10-84

MARIA APARECIDA MANIÁ, RG. 7.765.721;
MERY SONIA MARTINES MEDEIROS, RG. 15.476.550;

a partir de 15-10-84

ARLINDO RODRIGUES, RG. 3.297.819.

AUTORIZANDO,

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MARIA AMÉLIA LA REGINA RODRIGUES, RG. 3.160.180, Pesquisador Científico, ref. PqC-3, temporária, do Instituto Biológico, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, desenvolver estudos sobre mutações gênicas induzidas por produtos químicos, no Oak Ridge Laboratory, Tennessee, Estados Unidos da América, no período de 10-12-84 a 20-2-85;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de JOSÉ ALBERTO CARAM DE SOUZA DIAS, RG. 7.482.116, Engenheiro Agrônomo, padrão 13-A/3, temporário, do Instituto Agronômico da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, frequentar curso de pós-graduação junto a Universidade de Wisconsin-Madison, nos Estados Unidos da América, pelo período de 24 meses a contar de 1-12-84;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MASSAE KUDAMATSU MIZUKI, RG. 3.386.994, Pesquisador Científico, ref. PqC-1, temporária, do Instituto Biológico da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, realizar estágio no Department of Plant Pathology de Rutgers, nos Estados Unidos da América, no período de 1-2-85 a 31-1-87.

CESSANDO

os efeitos da resolução publicada a 5-4-83, que arbitrou gratificação de representação a JOÃO MAURÍCIO GAMBÍ, RG. 2.628.581;

os efeitos das resoluções abaixo mencionadas, nas partes em que arbitram gratificação mensal, a título de representação:

a partir de 12-11-84, publicada a 28-7-84

WALTER SOARES DO NASCIMENTO, RG. 9.628.712;

a partir de 19-11-84, publicada a 3-5-83

WILSON ROVERI PESTANA, RG. 3.993.908.

PRORROGANDO,

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ALDA LUIZA LOUREIRO DOS SANTOS, RG. 5.539.088, Engenheiro Agrônomo, padrão 11-A, temporária, do Instituto de Tecnologia de Alimentos, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, continuar estagiando no INRA - Institut National de la Recherche Agronomique em Rennes, França, pelo período de 5 meses, a partir de 19-12-84;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de LUIZ CARLOS DA SILVA RAMOS, RG. 4.897.219, Engenheiro Agrônomo, temporário, do Instituto Agronômico da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, frequentar curso de pós-graduação, na área de genética e melhoramento de plantas, na Universidade de AAM do Texas, Collage Station, Estados Unidos da América, pelo período de 2 anos, a contar de 19-1-84;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de PAULO SERGIO BARBARO DEL NEGRO, RG. 5.173.597, Arquiteto, padrão 8-A, da Secretaria da Cultura, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, continuar frequentando o Curso de Restauração de Monumentos e Centros Históricos, em Roma-Itália, até 28-2-85.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 5-12-84

No processo DMSCE-825-82, em que JOAQUIM ALBERTO VELOVATO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista os elementos de instrução destes autos e o parecer 2.050-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido de interessado a título de direito de petição, e no mérito, deferir-o, para ceder-lhe 85 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 28-9-82."

No processo DMSCE-3.085-83, em que LUCILIA BERNARDO DA ROSA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista os termos do parecer 2.010-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido, como exercício do direito de petição, para, no mérito, indeferir-lo, mantendo a decisão impugnada."

No processo DMSCE-234-84, em que ENI NUNES AFFONSO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Nos termos do parecer 2.048-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, para no mérito, indeferir-lo em face das manifestações dos órgãos técnicos especializados dos."

No processo DMSCE-304-84, em que MARILENA APARECIDA BRAGHETTO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista os termos do parecer 2.008-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido, como exercício do direito de petição, para, no mérito, indeferir-lo, mantendo assim a decisão impugnada."

No processo DMSCE-770-84, em que DEICY MORENGUI FLORENTINO FAGGIONI interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 1.996-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento diante das manifestações dos órgãos técnicos especializados dos."

No processo DMSCE-803-84, em que MARIA ANTONIA GENTIL recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 2.082-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém no tocante ao mérito, em virtude das manifestações dos órgãos técnicos especializados dos."

No processo DMSCE-1.387-84, em que MARIA JOSÉ PINHEIRO DE MEDEIROS recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 1.999-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no atinente ao mérito, em virtude das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-1.494-84, em que MARYLIDES NOÉMIA PINTO GIMENEZ interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 2.094-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face das manifestações dos órgãos técnicos especializados dos."

No processo DMSCE-1.513-84, em que MARIA MARTHA DE FREITAS recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista as manifestações dos órgãos técnicos especializados, bem como o parecer 2.041-84 da Assessoria Jurídica do Governo, deiro o pedido formulado pela interessada, para conceder-lhe 22 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 28-9-83."

No processo DMSCE-1.624-84, em que YVONE NEGRÃO LEPRI interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 1.998-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, negando-lhe provimento, porém, no atinente ao mérito, em virtude das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-2.036-84, em que DARCI APARECIDA MARCONDES DOMINGUES recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 2.036-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude das manifestações dos órgãos técnicos especializados dos."

No processo DMSCE-2.141-84, em que NILSE VASCONCELOS interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 2.059-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face das manifestações dos órgãos técnicos especializados dos."

PORTARIA DO CHEFE DE GABINETE, DE 5-12-84

CONVOCANDO,

em prorrogação e até 31-12-84, nos termos dos arts. 118, 136 e seu parágrafo único da Lei 10.261-68, para prestação de serviços extraordinários, SEBASTIÃO ATTILIO RIGÓ BELLE, RG. 3.073.909, Trabalhador Braçal, efetivo, do SQC-III-QSG, padrão 11-E, da E.V. 1, T-I, instituída pela L.C. 247-81, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente

até 31-12-84, nos termos dos arts. 118, 136 e seu parágrafo único da Lei 10.261-68, combinados com o art. 22, da Lei 500-74, para prestação de serviços extraordinários DORALICE SAMUEL, RG. 9.186.594, Escrivão, temporária, do SQF-II-QSG, padrão 10-A, da E.V. 1, T-I, instituída pela L.C. 247-81, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

DESPACHO DO ACESSOR JURÍDICO-CHEFE, DE 5-12-84

No Req. de 11-8-83, em que WALDEMAR INÁCIO DE QUEIROZ solicita vista de processo: "Diante dos termos do parecer 2.138-84, desta Assessoria Jurídica, autorizo a concessão de vista deste protocolado, pelo prazo de 10 dias, na Seção de Protocolo, da Divisão de Comunicações Administrativas, da Secretaria do Governo, observadas as cautelas de praxe."

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

PORTARIAS DO SUPERINTENDEnte

DE 14.11.84

CESSANDO, a partir de 29.10.84, os efeitos da Portaria EC de 12.12.80, publicada no DOE de 14.01.81, que designou DIRIETI RIBEIRO DE ASSUNÇÃO, matr. 6892, RG. 2.734.383, Oficial de Administração, Padrão 13-A-I da EV I do SQF II do QEC, para exercer em confiança a função-atividade de Encarregado de Setor (Administração Geral), do Setor de Expediente do Serviço de Assistência a Pacientes Ambulatoriais das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto de Ortopedia e Traumatologia. Proc. 2522/60-D.

CESSANDO, a partir de 1.9.84, os efeitos da Portaria EC de 12.2.81, publicada no DOE de 25.2.81, que designou MARIA EMÍLIA FERREZ DE CAMPOS, matr. 22788, RG. 9.464.204, Enfermeira, Padrão 6-A-I da EV 7 do SQF II do QEC, para exercer em confiança a função-atividade de Enfermeira Encarregada de Turno, da Seção de Terapia Intensiva IV do Serviço de Enfermagem de Pronto Socorro e Terapia Intensiva da Divisão de Enfermagem da Diretoria Executiva do Instituto Central. Proc. 1063/80-E.

CESSANDO, a partir de 29.10.84, os efeitos da Portaria EC de 27.6.83, publicada no DOE de 6.7.83, que designou VERA LÚCIA ALVES - CARDOSO, matr. 20864, RG. 12.433.705, Terapeuta Ocupacional, Padrão 8-A-I da EV 7 do SQF II do QEC, para exercer em confiança a função-atividade de Assistente Técnico de Direção II, do Corpo Técnico da Assessoria Técnica da Superintendência, ficando excepcionalmente lotada na Diretoria Executiva do Instituto de Psiquiatria. Proc. 38/78-E.

DE 04.12.84

DESIGNANDO ROLF BENTO FLAUT, matr. 6089, Assistente Técnico de Direção I, IVANETI DE BARROS ROJITO, matr. 10820, Diretor Técnico - (Serviço Nível II), ELIZABETH ALVES DE FREITAS, matr. 27706, Procurador de Autarquia, MARCO POLO KARAVOCZI, Arquiteto, PAULO DOMÊNICO PEREIRA, matr. 26932, engenheiro, MARIA CRISTINA MACHADO ASSUNÇÃO, matr. 4614, Diretor (Divisão Nível II), FRANCISCO ROBERTO BALLESTRIN ANDRADE, matr. 27641, Assistente Técnico de Direção II, TÁLIA MARIA FERRELL FERRO, matr. 26840, Assistente de Planejamento e Controle III e LARISSA VERÍSSIMA FERREIRAS, matr. 4316, Diretor Técnico (Serviço Nível II), para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DA Licitação modalidade CONDOMÍNIO PÚBLICA 2235/84, objetivando contratar o fornecimento de vale-refeição ou similar, os serviços de instalação e exploração de restaurantes com lanchonetes da Autarquia. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ESPANHO DO SUPERINTENDEnte

TERMO DE ADELANTO

ADIANTE, de acordo com o resolvido no processo mencionado, a Circular de Contrato de Trabalho do servidor abaixo:
VERA LÚCIA ROQUELA VERMILINI, matr. 23369, Técnico de Relações Públicas, proc. 3997/80-C.

Seção II

Esta edição de 48 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	2
Justiça	2
Promoção Social	2
Segurança Pública	3
Fazenda	4
Agricultura e Abastecimento	7
Educação	9
Saúde	27
Obras e do Meio Ambiente	28
Transportes	28
Administração	30
Trabalho	43
Cultura	43
Espportes e Turismo	44
Interior	44
Negócios Metropolitanos	44
Universidades	
Universidade de São Paulo	44
Universidade Estadual de Campinas	46
Universidade Estadual Paulista	47